



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 454524 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

PREGÃO 90026/2026

Às 16:36 horas do dia 14 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JANDER LUIZ LOSS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 845/2026, Pregão nº 90026/2026.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de uma bomba de vibração para o rolo compactador Bomag BW212 D-40, atendendo as necessidades do Departamento de Viação e Obras.		
Entrega de propostas:	De 28/04/2026 às 08:00 até 14/05/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/05/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2026 às 08:30:38	Bom dia Senhores Licitantes!
Sistema	14/05/2026 às 08:30:47	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 90026/2026. Alguns avisos importantes:
Sistema	14/05/2026 às 08:30:54	Sugerimos que cada licitante baixe o APLICATIVO do "Compras.gov.br" no seu celular e marque o número desta licitação como favorito para receber notificações em relação ao andamento do Pregão.
Sistema	14/05/2026 às 08:31:02	Recomendamos que os licitantes mantenham TODOS os VI níveis de cadastramento do SICAF atualizados para fins de julgamento da fase de habilitação.
Sistema	14/05/2026 às 08:31:11	O modo de disputa será "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
Sistema	14/05/2026 às 08:31:16	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o Município de Marmeleiro.
Sistema	14/05/2026 às 08:31:22	Compete ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeira, assim como de sua desconexão.
Sistema	14/05/2026 às 08:31:28	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões seguintes.
Sistema	14/05/2026 às 08:31:34	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais os quais regem o certame. Sabem, por consequência, que a declaração de possuir condições de participação sem tê-las pode acarretar a propositura de SANÇÃO ADMINISTRATIVA.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2026 às 08:31:41	Durante a fase de lances, o próprio licitante poderá excluir um lance errado, porém UMA ÚNICA VEZ e no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.
Sistema	14/05/2026 às 08:31:47	Já os pedidos de desclassificação/desistência de propostas somente serão aceitos por esta Pregoeira se a argumentação for coerente e embasada. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores propostos.
Sistema	14/05/2026 às 08:31:54	Quanto ao registro dos valores dos lances, ressalto que o sistema Compras.Gov foi parametrizado para considerar 04 (quatro) casas decimais depois da vírgula. Portanto, fiquem atentos ao adequado registro do valor, a fim de evitar o cadastro de lances manifestamente inexequíveis.
Sistema	14/05/2026 às 08:31:59	De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a intenção de recurso ocorrerá em 2 momentos, ou seja, após a fase de julgamento de proposta e após a fase de habilitação (10 minutos para cada), porém a interposição das razões de recurso é em momento único e após a fase de habilitação.
Sistema	14/05/2026 às 08:32:05	Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema Compras.Gov, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar a Pregoeira, pelo e-mail licitacao@marmeleiro.pr.gov.br, prorrogação da convocação do anexo no sistema.
Sistema	14/05/2026 às 08:32:10	O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso a Pregoeira efetue tal solicitação.
Sistema	14/05/2026 às 08:32:16	Peço que prestem atenção a TODAS as condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação, bem como quanto à proposta ajustada ao lance final que deve ser inserida no sistema Compras.Gov após solicitação pela Pregoeira.
Sistema	14/05/2026 às 08:32:24	Cabe a esta Pregoeira apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este certame com o ComprasGov, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/
Sistema	14/05/2026 às 09:01:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/05/2026 às 09:02:05	Bom dia senhores Licitantes!
Sistema	14/05/2026 às 09:02:27	Antes de formalizar a aceitação da proposta oferecida pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, realizarei a verificação da existência de eventuais sanções que possam impedir sua participação nos itens do certame ou sua contratação junto a este órgão, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital.
Sistema	14/05/2026 às 09:02:39	Para tal, efetuarei consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, a fim de garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes.
Sistema	14/05/2026 às 09:03:00	Nova comunicação do Pregoeiro será feita hoje, dia 14/05/2026 às 09h15, no chat da Plataforma COMPRASGOV.
Sistema	14/05/2026 às 09:15:12	Bom dia, senhores licitantes!
Sistema	14/05/2026 às 09:15:21	Consulta realizada por meio do site https://certidoes.cgu.gov.br/e no SICAF, não apresentou nenhuma vedação de participação em licitação ou contratação para as empresas, S M SOLDAS LTDA junto a este órgão.
Sistema	14/05/2026 às 09:15:25	Assim, solicito a proposta ajustada de acordo com o último lance para a empresa, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
Sistema	14/05/2026 às 09:15:33	Segue a empresa convocada e seu lote/grupo:
Sistema	14/05/2026 às 09:15:37	S M SOLDAS LTDA: Lote/grupo 01 – Itens 01 a 05.
Sistema	14/05/2026 às 09:15:45	Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço aos senhores que encaminhem as solicitações e justificativas através do e-mail licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
Sistema	14/05/2026 às 09:15:50	Caso seja possível negociarem o valor unitário dos itens para menor ao do último ofertado, pode ajustar na proposta que enviarão em anexo.
Sistema	14/05/2026 às 09:15:55	Nova comunicação do Pregoeiro será feita 14/05/2026 às 13h30, no chat da Plataforma COMPRASNET.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2026 às 13:30:13	Boa tarde, Senhores Licitantes!
Sistema	14/05/2026 às 13:30:23	Informo que a empresa S M SOLDAS LTDA anexou sua proposta ajustada dentro do prazo determinado.
Sistema	14/05/2026 às 13:30:31	Informo que estarei fazendo o aceite da proposta ajustada para a empresa S M SOLDAS LTDA, no lote/grupo 01.
Sistema	14/05/2026 às 13:30:36	Retorno com informações referente aos documentos de habilitação.
Sistema	14/05/2026 às 13:31:29	Senhores licitantes!
Sistema	14/05/2026 às 13:31:43	Informo que realizada a análise dos documentos de habilitação da empresa constantes no SICAF, os encaminhados juntamente com a proposta ajustada, verificou-se que a empresa S M SOLDAS LTDA precisa anexar: Documento constante no item 10.6. Licença Ambiental de operação ou certificado de dispensa de licenciamento ambiental emitida por órgão competente. Lote/grupo 01.
Sistema	14/05/2026 às 13:31:49	Sendo assim, CONVOCO a empresa para que anexe a relação de documentos descritos, no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema	14/05/2026 às 13:31:56	Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço aos senhores que encaminhem as solicitações e justificativas através do e-mail licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
Sistema	14/05/2026 às 13:33:21	Nova comunicação do Pregoeiro será feita dia 14/05/2026 às 16h00, no chat da Plataforma COMPRASNET.
Sistema	14/05/2026 às 16:00:46	Boa tarde, Senhores Licitantes!
Sistema	14/05/2026 às 16:00:51	Informo que a empresa S M SOLDAS LTDA, anexou o documento solicitado, assim a mesma cumpre com as exigências fixadas em edital.
Sistema	14/05/2026 às 16:00:55	Informo que farei a habilitação da licitante ganhadora.
Sistema	14/05/2026 às 16:01:00	Informo que os documentos de habilitação se encontram publicados no site da Prefeitura Municipal e Portal da Transparência.
Sistema	14/05/2026 às 16:01:12	Caso alguma intenção de recurso seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	14/05/2026 às 16:01:20	Se o Pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	14/05/2026 às 16:01:25	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão.
Sistema	14/05/2026 às 16:01:30	Demais informações poderão ser obtidas via e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/05/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
14/05/2026 às 09:01:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 120.042,5000 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.826.***-4 - JANDER LUIZ LOSS para S M SOLDAS LTDA, CNPJ 38.091.123/0001-58, melhor lance: R\$ 102.600,0000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
78.804.143/0001-43 - ABM TRATORPECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 104.440,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 108.038,2500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
05.130.862/0001-52 - HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 119.952,5000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 119.952,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
38.091.123/0001-58 - S M SOLDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 102.600,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 118.842,0700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2026 às 08:30:00	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2026 às 08:33:00	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/05/2026 às 08:56:46	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:01:46 do dia 14/05/2026. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 104.320,0000 e R\$ 119.952,5000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/05/2026 às 09:01:47	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 102.600,0000.
Sistema	14/05/2026 às 09:01:47	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 38.091.123/0001-58	14/05/2026 às 09:17:07	Sr. Fornecedor S M SOLDAS LTDA, CNPJ 38.091.123/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 14/05/2026. Justificativa: Solicito a proposta ajustada de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 02 (duas) horas, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos. Lote/grupo 01..
Pelo participante 38.091.123/0001-58	14/05/2026 às 09:21:50	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:21:50 de 14/05/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor S M SOLDAS LTDA, CNPJ 38.091.123/0001-58.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2026 às 13:30:49	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/05/2026 13:40:49.
Sistema para o participante 38.091.123/0001-58	14/05/2026 às 13:32:54	Sr. Fornecedor S M SOLDAS LTDA, CNPJ 38.091.123/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:33:00 do dia 14/05/2026. Justificativa: Precisa anexar: Documento constante no item 10.6. Licença Ambiental de operação ou certificado de dispensa de licenciamento ambiental emitida por órgão competente. Lote/grupo 01..
Pelo participante 38.091.123/0001-58	14/05/2026 às 15:03:06	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:03:06 de 14/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor S M SOLDAS LTDA, CNPJ 38.091.123/0001-58.
Sistema	14/05/2026 às 16:02:10	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/05/2026 16:12:10.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
14/05/2026 às 09:17:07	Fornecedor S M SOLDAS LTDA, CNPJ 38.091.123/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 14/05/2026. Justificativa: Solicito a proposta ajustada de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 02 (duas) horas, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos. Lote/grupo 01..
14/05/2026 às 09:21:50	Fornecedor S M SOLDAS LTDA, CNPJ 38.091.123/0001-58 finalizou o envio de anexo.
14/05/2026 às 13:32:54	Fornecedor S M SOLDAS LTDA, CNPJ 38.091.123/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:33:00 do dia 14/05/2026. Justificativa: Precisa anexar: Documento constante no item 10.6. Licença Ambiental de operação ou certificado de dispensa de licenciamento ambiental emitida por órgão competente. Lote/grupo 01..
14/05/2026 às 15:03:06	Fornecedor S M SOLDAS LTDA, CNPJ 38.091.123/0001-58 finalizou o envio de anexo.
14/05/2026 às 16:36:33	Fornecedor S M SOLDAS LTDA, CNPJ 38.091.123/0001-58 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 102.600,0000.
14/05/2026 às 16:36:43	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Bomba

Bomba Vazão: 160 A 220ML/S, Tensão Alimentação: 220V, Aplicação: Dosagens De Produtos Em Máquinas De Lavar, Características Adicionais: Acompanha Caixa Inox, Mangueira E Conexões

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 104.850,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 104.850,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.826.***-4 - JANDER LUIZ LOSS para S M SOLDAS LTDA, CNPJ 38.091.123/0001-58, melhor lance: R\$ 90.000,0000 (unitário) / R\$ 90.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
78.804.143/0001-43 - ABM TRATORPECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 91.450,0000 (unitário) R\$ 91.450,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R\$ 94.365,0000 (unitário) R\$ 94.365,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
05.130.862/0001-52 - HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 104.850,0000 (unitário) R\$ 104.850,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: bomag Modelo/versão: bw212 Valor proposta: R\$ 104.850,0000 (unitário) R\$ 104.850,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
38.091.123/0001-58 - S M SOLDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 90.000,0000 (unitário) R\$ 90.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: R\$ 103.801,5000 (unitário) R\$ 103.801,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2026 às 08:35:00	38.091.123/0001-58	R\$ 93.000,0000
14/05/2026 às 08:37:57	78.804.143/0001-43	R\$ 92.000,0000
14/05/2026 às 08:38:30	38.091.123/0001-58	R\$ 91.990,0000
14/05/2026 às 08:42:43	78.804.143/0001-43	R\$ 91.500,0000
14/05/2026 às 08:45:29	38.091.123/0001-58	R\$ 91.490,0000
14/05/2026 às 08:47:26	78.804.143/0001-43	R\$ 91.450,0000
14/05/2026 às 08:47:46	38.091.123/0001-58	R\$ 91.440,0000
14/05/2026 às 08:58:52	38.091.123/0001-58	R\$ 90.000,0000

Item 2 do Grupo G1 - Filtro

Filtro Material: Ferro/Acrylic, Cor: Branco, Apresentação: Mercedes Benz 2729 Atron

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 2.689,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 2.689,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.826.***-4 - JANDER LUIZ LOSS para S M SOLDAS LTDA, CNPJ 38.091.123/0001-58, melhor lance: R\$ 2.300,0000 (unitário) / R\$ 2.300,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
78.804.143/0001-43 - ABM TRATORPECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 2.330,0000 (unitário) R\$ 2.330,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Mercedes Benz Modelo/versão: Mercedes Benz Valor proposta: R\$ 2.420,5500 (unitário) R\$ 2.420,5500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
05.130.862/0001-52 - HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 2.689,5000 (unitário) R\$ 2.689,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: bomag Modelo/versão: bw212 Valor proposta: R\$ 2.689,5000 (unitário) R\$ 2.689,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
38.091.123/0001-58 - S M SOLDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 2.300,0000 (unitário) R\$ 2.300,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: R\$ 2.662,6000 (unitário) R\$ 2.662,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2026 às 08:35:08	38.091.123/0001-58	R\$ 2.400,0000

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2026 às 08:37:58	78.804.143/0001-43	R\$ 2.390,0000
14/05/2026 às 08:38:35	38.091.123/0001-58	R\$ 2.380,0000
14/05/2026 às 08:42:45	78.804.143/0001-43	R\$ 2.350,0000
14/05/2026 às 08:45:47	38.091.123/0001-58	R\$ 2.340,0000
14/05/2026 às 08:47:27	78.804.143/0001-43	R\$ 2.330,0000
14/05/2026 às 08:47:51	38.091.123/0001-58	R\$ 2.320,0000
14/05/2026 às 08:59:02	38.091.123/0001-58	R\$ 2.300,0000

Item 3 do Grupo G1 - Filtro Óleo Hidráulico

Filtro Óleo Hidráulico Uso: Direção Hidráulica, Aplicação: Trator New Holland Tl 75, Ano 2007, Referência: Cnh, 48023439, 48023454, Tipo: Com Rosca E Blidado

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 580,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 2.320,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.826.***-4 - JANDER LUIZ LOSS para S M SOLDAS LTDA, CNPJ 38.091.123/0001-58, melhor lance: R\$ 450,0000 (unitário) / R\$ 1.800,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
78.804.143/0001-43 - ABM TRATORPECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 470,0000 (unitário) R\$ 1.880,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: New Holland Modelo/versão: New Holland Valor proposta: R\$ 522,0000 (unitário) R\$ 2.088,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.130.862/0001-52 - HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 580,0000 (unitário) R\$ 2.320,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: bomag Modelo/versão: bw212 Valor proposta: R\$ 580,0000 (unitário) R\$ 2.320,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
38.091.123/0001-58 - S M SOLDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 450,0000 (unitário) R\$ 1.800,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: R\$ 574,2000 (unitário) R\$ 2.296,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2026 às 08:35:12	38.091.123/0001-58	R\$ 520,0000
14/05/2026 às 08:37:59	78.804.143/0001-43	R\$ 510,0000
14/05/2026 às 08:38:43	38.091.123/0001-58	R\$ 500,0000
14/05/2026 às 08:42:46	78.804.143/0001-43	R\$ 490,0000
14/05/2026 às 08:45:53	38.091.123/0001-58	R\$ 480,0000
14/05/2026 às 08:47:29	78.804.143/0001-43	R\$ 470,0000
14/05/2026 às 08:47:55	38.091.123/0001-58	R\$ 460,0000
14/05/2026 às 08:59:07	38.091.123/0001-58	R\$ 450,0000

Item 4 do Grupo G1 - Acoplamento Flexível

Acoplamento Flexível Material: Metal, Diâmetro Interno: 140MM, Aplicação: Eixo De Transmissão Elemento Espaçador, Características Adicionais: Bipartido, Modelo: V215 Rexnord Viva

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 5.983,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 5.983,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.826.***-4 - JANDER LUIZ LOSS para S M SOLDAS LTDA, CNPJ 38.091.123/0001-58, melhor lance: R\$ 5.000,0000 (unitário) / R\$ 5.000,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
78.804.143/0001-43 - ABM TRATORPECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 5.150,0000 (unitário) R\$ 5.150,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R\$ 5.384,7000 (unitário) R\$ 5.384,7000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
05.130.862/0001-52 - HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 5.893,0000 (unitário) R\$ 5.893,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: bomag Modelo/versão: bw212 Valor proposta: R\$ 5.893,0000 (unitário) R\$ 5.893,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
38.091.123/0001-58 - S M SOLDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 5.000,0000 (unitário) R\$ 5.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor proposta: R\$ 5.923,1700 (unitário) R\$ 5.923,1700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2026 às 08:35:22	38.091.123/0001-58	R\$ 5.350,0000

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2026 às 08:38:03	78.804.143/0001-43	R\$ 5.300,0000
14/05/2026 às 08:38:50	38.091.123/0001-58	R\$ 5.290,0000
14/05/2026 às 08:42:48	78.804.143/0001-43	R\$ 5.200,0000
14/05/2026 às 08:45:59	38.091.123/0001-58	R\$ 5.190,0000
14/05/2026 às 08:47:30	78.804.143/0001-43	R\$ 5.150,0000
14/05/2026 às 08:47:59	38.091.123/0001-58	R\$ 5.100,0000
14/05/2026 às 08:59:13	38.091.123/0001-58	R\$ 5.000,0000

Item 5 do Grupo G1 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos

Serviço de instalação da bomba, limpeza do sistema, troca de óleo e filtro, teste de desempenho do equipamento.

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 4.200,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 4.200,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.826.***-4 - JANDER LUIZ LOSS para S M SOLDAS LTDA, CNPJ 38.091.123/0001-58, melhor lance: R\$ 3.500,0000 (unitário) / R\$ 3.500,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
78.804.143/0001-43 - ABM TRATORPECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 3.630,0000 (unitário) R\$ 3.630,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 3.780,0000 (unitário) R\$ 3.780,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
05.130.862/0001-52 - HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 4.200,0000 (unitário) R\$ 4.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 4.200,0000 (unitário) R\$ 4.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
38.091.123/0001-58 - S M SOLDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 3.500,0000 (unitário) R\$ 3.500,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 4.158,0000 (unitário) R\$ 4.158,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2026 às 08:35:26	38.091.123/0001-58	R\$ 3.750,0000
14/05/2026 às 08:38:05	78.804.143/0001-43	R\$ 3.700,0000
14/05/2026 às 08:38:55	38.091.123/0001-58	R\$ 3.690,0000
14/05/2026 às 08:42:50	78.804.143/0001-43	R\$ 3.650,0000
14/05/2026 às 08:46:07	38.091.123/0001-58	R\$ 3.640,0000
14/05/2026 às 08:47:32	78.804.143/0001-43	R\$ 3.630,0000
14/05/2026 às 08:48:04	38.091.123/0001-58	R\$ 3.620,0000
14/05/2026 às 08:59:35	38.091.123/0001-58	R\$ 3.500,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

14/05/2026 13:40:49

Intenção de recurso na habilitação:

14/05/2026 16:12:10



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 13 de abril de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 845/2026
Requerimento nº 007/2026 – Departamento de Viação e Obras

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação de empresa para fornecimento e instalação de uma bomba de vibração para o rolo compactador Bomag BW212 D-40, atendendo as necessidades do Departamento de Viação e Obras, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de uma bomba de vibração para rolo compactador levando em consideração a necessidade imediata pois o equipamento encontra-se inoperante em razão da necessidade de substituição da peça, componente indispensável ao funcionamento do seu sistema vibratório.

A bomba de vibração é responsável por garantir a eficiência do processo de compactação, sendo elemento essencial para a execução adequada dos serviços de infraestrutura, manutenção e recuperação de vias e demais atividades operacionais. A ausência desse componente compromete integralmente a funcionalidade do equipamento, inviabilizando sua utilização para a finalidade a que se destina.

A paralisação do rolo compactador gera impactos negativos à continuidade dos serviços públicos, ocasionando atrasos na execução das atividades e prejuízos ao planejamento e ao cronograma das obras sob responsabilidade do departamento.

Diante desse cenário, a aquisição e instalação de uma nova bomba de vibração mostram-se necessárias e indispensáveis, com fundamento nos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, em especial os da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e continuidade do serviço público.

A contratação por meio de procedimento licitatório visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como a observância da legalidade, da isonomia e da competitividade.

A medida permitirá o restabelecimento da plena capacidade operacional do rolo compactador, garantindo a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos, atendendo às necessidades da Administração e ao interesse coletivo.

Assim, resta devidamente justificada a realização do processo licitatório para a aquisição e instalação da bomba de vibração, como solução técnica e economicamente mais adequada à recomposição da funcionalidade do equipamento.

3 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso IV do art. 6º, do Decreto Municipal nº 3.497/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores de breve pesquisa de mercado, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 120.042,50 (cento e vinte mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

4 – PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após a finalização dos tramites do processo e a publicação da homologação.

5 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alto.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

6 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD:

A presente contratação não necessita nenhuma vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda.

7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Pregão.

8 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

8.1 – Fiscal de Contrato:

Sidnei Domingos Machado.

8.2 – Gestor de Contrato:

Volmir Nicolau

Parágrafo Único: Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

9 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

Volmir Nicolau
Gestor da Ata de Registro de Preços
Diretor do Departamento de Viação e Obras

Sidnei Domingos Machado
Fiscal do Contrato





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 13 de abril de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento a contratação de empresa para fornecimento e instalação de uma bomba de vibração para o rolo compactador Bomag BW212 D-40, atendendo as necessidades do Departamento de Viação e Obras, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

A contratação é indispensável para suprir as necessidades de cada Departamento, sendo:

Departamento de Viação e Obras

Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de uma bomba de vibração para rolo compactador levando em consideração a necessidade imediata pois o equipamento encontra-se inoperante em razão da necessidade de substituição da peça, componente indispensável ao funcionamento do seu sistema vibratório.

A bomba de vibração é responsável por garantir a eficiência do processo de compactação, sendo elemento essencial para a execução adequada dos serviços de infraestrutura, manutenção e recuperação de vias e demais atividades operacionais. A ausência desse componente compromete integralmente a funcionalidade do equipamento, inviabilizando sua utilização para a finalidade a que se destina.

A paralisação do rolo compactador gera impactos negativos à continuidade dos serviços públicos, ocasionando atrasos na execução das atividades e prejuízos ao planejamento e ao cronograma das obras sob responsabilidade do departamento.

Diante desse cenário, a aquisição e instalação de uma nova bomba de vibração mostram-se necessárias e indispensáveis, com fundamento nos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, em especial os da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e continuidade do serviço público.

A contratação por meio de procedimento licitatório visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como a observância da legalidade, da isonomia e da competitividade.

A medida permitirá o restabelecimento da plena capacidade operacional do rolo compactador, garantindo a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos, atendendo às necessidades da Administração e ao interesse coletivo.

Assim, resta devidamente justificada a realização do processo licitatório para a aquisição e instalação da bomba de vibração, como solução técnica e economicamente mais adequada à recomposição da funcionalidade do equipamento.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA para 2026, uma vez que se trata de demanda superveniente a sua elaboração. A necessidade de realização da substituição da bomba de vibração do rolo





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

compactador é imprevisível por se tratar de manutenção corretiva, e demanda mão de obra especializada para sua execução, sendo assim fica inviável seu alinhamento ao PCA.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal nº 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços será pelo período de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A validade/garantia dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

O prazo de entrega/execução do objeto deverá ser no máximo em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que com justificativa aceita pelo Departamento solicitante.

O objeto será recebido definitivamente em prazo a ser definido no Termo de Referência, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Comprovação técnica, caso necessário.
- Declaração unificada, caso necessário.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	1	Unid.	Bomba de vibração para rolo compactador Bomag BW 212 D-40; Marca/modelo: Bomag BW212 D-40 Nº de série: 971582331008 Ano: 2016
2	1	Unid.	Filtro
3	4	Balde	Óleo hidráulico
4	1	Unid.	Acoplamento + anel
5	1	Serv.	Serviço de instalação da bomba, limpeza do sistema, troca de óleo e filtro, teste de desempenho do equipamento.

A estimativa de quantidade foi baseada na necessidade pontual de manutenção do equipamento.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso VII do art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.498/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias de breve pesquisa de mercado, sendo que o valor ficou em torno de **R\$ 120.042,50** (cento e vinte mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal nº 3.498/2024 será feita para conclusão do Termo de Referência onde se trata de procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Ressaltasse que não há outro meio para adquirir o objeto do processo, pois o mesmo possui caráter comum e dispõe de um vasto mercado de fornecedores nacionais.

Ademais, com base nas contratações anteriores, as quais sempre foram realizadas por meio de Pregão, compreende-se, que o meio mais prático e com menos custos para a Administração, seria a contratação por período predeterminado.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se o não parcelamento dos itens e o julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, pelo fato de que não se tornar viável devido a presente contratação contemplar o fornecimento de todas as peças necessárias, bem como o respectivo serviço de montagem e instalação da bomba e demais componentes em conjunto, em razão da natureza integrada, interdependente e técnica dos itens e serviços envolvidos.

As peças a serem adquiridas compõem um conjunto funcional único, cuja compatibilidade, correta instalação e ajuste são determinantes para o pleno funcionamento do sistema vibratório do equipamento. A contratação de fornecedores distintos para o fornecimento das peças e para a execução da montagem poderia acarretar riscos operacionais, tais como incompatibilidade de componentes, dificuldade na identificação de responsabilidades, atrasos na execução e comprometimento da garantia do serviço e dos materiais empregados.

Além disso, a execução do serviço de montagem demanda conhecimento técnico específico acerca do funcionamento do rolo compactador e das peças fornecidas, sendo recomendável que o mesmo contratado responda tanto pelo fornecimento quanto pela instalação, assegurando a responsabilidade integral pelo resultado final da contratação.

Assim, fica devidamente justificada a contratação integrada, abrangendo o fornecimento de todas as peças e o serviço de montagem em um único GRUPO.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Efetuar a aquisição de peças e serviços para a substituição da bomba vibratório do rolo compactador;
- Proporcionar a devida manutenção visando o funcionamento e a preservação do patrimônio público;
- Disponibilizar o equipamento com a maior brevidade possível para as equipes em campo para a realização de suas atividades.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental e destinação dos resíduos, ficando estritamente sob sua responsabilidade a coleta, acondicionamento e destinação de possíveis rejeitos de troca de óleo, contenção de eventuais vazamentos e destinação de demais resíduos que vierem a ser gerados na execução dos serviços.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender os Departamentos requisitantes, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

15 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

RISCO 01	
Descrição / Dano: Licitação Deserta, sem empresas interessadas.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Verificar no mercado fornecedor com a compatibilidade das exigências do edital de licitação; 2. Itens exigidos de acordo com o que o mercado pratica; 3. Cuidar se os preços estimados estão em comum acordo com o que é praticado no mercado.	Departamentos Requisitantes
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 02	
Descrição / Dano: Atraso no processo de seleção do fornecedor, onde o processo ultrapasse o prazo esperado.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Priorização do processo licitatório.	Setor de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 03	
Descrição / Dano: Impugnações, recursos e ações judiciais, causando atraso no processo de contratação.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a	Equipe de Planejamento Departamentos Requisitantes





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

qualidade mínima exigida para evitar frustrações indevida da competição; 2. Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Jurídica; 3. Analisar as recomendações do TCE por meio de acórdãos recentes; 4. Atentar para as legislações aplicáveis.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações se necessário.	Equipe de Planejamento Procuradoria Jurídica Controle Interno
RISCO 04	
Descrição / Dano: Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do objeto contratual; 2. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais; 3. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual;	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
RISCO 05	
Descrição / Dano: Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o objeto contratual.	
Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Manter planejamento empresarial.	Contratada
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Rescisão contratual, reinício de processo licitatório.	Gestor do Contrato

Volmir Nicolau
Diretor do Departamento de Viação e Obras





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 13 de abril de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa para fornecimento e instalação de uma bomba de vibração para o rolo compactador Bomag BW212 D-40, atendendo as necessidades do Departamento de Viação e Obras, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1	Unid.	Bomba de vibração para rolo compactador Bomag BW 212 D-40; Marca/modelo: Bomag BW212 D-40 Nº de série: 971582331008 Ano: 2016	104.850,00	104.850,00
2	1	Unid.	Filtro	2.689,50	2.689,50
3	4	Balde	Óleo hidráulico	580,00	2.320,00
4	1	Unid.	Acoplamento + anel	5.983,00	5.983,00
5	1	Serv.	Serviço de instalação da bomba, limpeza do sistema, troca de óleo e filtro, teste de desempenho do equipamento.	4.200,00	4.200,00
Valor Total Estimado					120.042,50

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referenciais.

Devido a especificidade do objeto, se tratando de componente que raramente é licitado individualmente, não foram encontradas contratações similares em pesquisas no PNCP e no portal do TCE-PR, assim a pesquisa de preços foi realizada diretamente com empresas do ramo de prestação de serviços de mecânica de máquinas pesadas sendo esta a única fonte de orçamentos encontrada.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de uma bomba de vibração para rolo compactador levando em consideração a necessidade imediata pois o equipamento encontra-se inoperante em razão da necessidade de substituição da peça, componente indispensável ao funcionamento do seu sistema vibratório.

A bomba de vibração é responsável por garantir a eficiência do processo de compactação, sendo elemento essencial para a execução adequada dos serviços de infraestrutura, manutenção e recuperação de vias e demais atividades operacionais. A ausência desse componente compromete integralmente a funcionalidade do equipamento, inviabilizando sua utilização para a finalidade a que se destina.

A paralisação do rolo compactador gera impactos negativos à continuidade dos serviços públicos, ocasionando atrasos na execução das atividades e prejuízos ao planejamento e ao cronograma das obras sob responsabilidade do departamento.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Diante desse cenário, a aquisição e instalação de uma nova bomba de vibração mostram-se necessárias e indispensáveis, com fundamento nos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, em especial os da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e continuidade do serviço público.

A contratação por meio de procedimento licitatório visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como a observância da legalidade, da isonomia e da competitividade.

A medida permitirá o restabelecimento da plena capacidade operacional do rolo compactador, garantindo a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos, atendendo às necessidades da Administração e ao interesse coletivo.

Assim, resta devidamente justificada a realização do processo licitatório para a aquisição e instalação da bomba de vibração, como solução técnica e economicamente mais adequada à recomposição da funcionalidade do equipamento.

A presente contratação não está alinhada com o PCA para 2026, uma vez que se trata de demanda superveniente a sua elaboração. A necessidade de realização da substituição da bomba de vibração do rolo compactador é imprevisível por se tratar de manutenção corretiva, e demanda mão de obra especializada para sua execução, sendo assim fica inviável seu alinhamento ao PCA.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

A licitação será para ampla concorrência, conforme a seguinte JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:

O Art. 48, inciso III da Lei Complementar 147/14, dispõe que deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O objeto desta licitação, não se trata de bens divisíveis por serem serviços, razão pela qual não será cedida cota de até 25% para o grupo, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Não contratar, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados.

Após a realização dos serviços, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante do CONTRATANTE na realização de “teste” efetuando a entrega do equipamento em boas condições de limpeza.

Deverá manter o controle de entrada e saída de veículos, com emissão de guia de recebimento/devolução, constando inclusive acessórios, equipamento e objetos que acompanhem os veículos, a descrição dos serviços realizados e a respectiva autorização do CONTRATANTE.

Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha o equipamento em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento.

Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o Gestor do Contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de vinte e quatro (24) horas.

Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Deverá dispor de estrutura própria, com disponibilização de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como toda infraestrutura e equipamentos como: local apropriado que ofereça condições para realização dos serviços, de fácil acesso aos maquinários, ferramental completo, área administrativa e outras condições necessárias, também deverá dispor de local coberto, limpo, fechado, de modo que os veículos/máquinas fiquem livres da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries, com a segurança devida.

Deverá permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

Fornecer peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificadas especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens).

Trocar a suas expensas, a mercadoria/peça que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Repor a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente de sua aceitação, por divergência não adequada serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

Todos os custos e encargos de transporte do veículo do Município de Marmeleiro até a sede da CONTRATADA, bem como o retorno para o Município de Marmeleiro, será por conta da empresa vencedora. Em caso de qualquer sinistro no transporte a responsabilidade fica por conta da CONTRATADA, para ressarcir qualquer custo que por ventura resultem do sinistro, inclusive na hipótese de ocorrer um acidente rodoviário envolvendo o veículo, como colisão, capotagem, abalroamento, tombamento, incêndio ou explosão do veículo.

Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação dos veículos/equipamentos, devendo obrigatoriamente ser com a segurança devida.

Fornecer os serviços pela própria empresa CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, ferramental especializado, etc., necessários para a completa realização dos serviços.

A garantia das peças/serviços deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega do equipamento.

A empresa vencedora ficará obrigada a prestar assistência técnica a suas expensas, durante a vigência da garantia.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução dos serviços deverá ser realizada nas dependências da CONTRATADA, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

O prazo de garantia para peças e serviços será de 12 (doze) meses.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até 02 (dois) dias úteis.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até 10 (dez) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executada(o) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade do servidor: Sidnei Domingos Machado.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Viação e Obras, Sr. Volmir Nicolau.

Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Deverá apresentar ainda a documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA**:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Licença Ambiental de operação ou certificado de dispensa de licenciamento ambiental por órgão competente.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR GRUPO**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.

11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
150	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.00.00	0
152	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.00.00	504
153	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.00.00	510
157	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.39.19.00.00	0
158	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.39.19.00.00	510

13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Volmir Nicolau
Diretor do Departamento de Viação e Obras





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de uma bomba de vibração para o rolo compactador Bomag BW212 D-40, atendendo as necessidades do Departamento de Viação e Obras.

2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Pesquisa direta com fornecedores atuantes / especializados na área do objeto a ser adquirido / contratado.

Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Mediana, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de **“Especificações Técnicas”** do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	ABM Tratorpeças	Mecânica Guizzi	Z1 Indústria e Comércio de Peças	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	Bomba de vibração para rolo compactador Bomag BW 212 D 40; Marca/modelo: Bomag BW212 D-40 n° de série: 971582331008 Ano: 2016	104.500,00	105.570,00	104.850,00	104.850,00	104.850,00
2	1	Unid.	Filtro	2.615,00	3.216,00	2.689,50	2.689,50	2.689,50
3	4	Balde	Óleo hidráulico - (20 Litros)	580,00	747,00	540,00	580,00	2.320,00
4	1	Unid.	Acoplamento + anel	5.983,00	6.293,00	5.838,00	5.983,00	5.983,00
5	1	Serv.	Serviço de instalação da bomba, limpeza do sistema, troca de óleo e filtro, teste de desempenho do equipamento.	4.200,00	4.370,00	3.570,00	4.200,00	4.200,00
Total Estimado								120.042,50

Os preços que compõem a tabela de mapeamento em anexo foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 13 de abril de 2026.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Procuradoria Jurídica

- Pregoeiro

Preliminarmente à autorização solicitada pelo(s) Diretor(es), conforme consta nos autos, para a contratação de empresa para fornecimento e instalação de uma bomba de vibração para o rolo compactador Bomag BW212 D-40, atendendo as necessidades do Departamento de Viação e Obras, conforme PAE nº 845/2026, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

Jander Luiz Loss
Prefeito





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 13 de abril de 2026.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 13 de abril de 2026, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	845/2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do processo:	contratação de empresa para fornecimento e instalação de uma bomba de vibração para o rolo compactador Bomag BW212 D-40, atendendo as necessidades do Departamento de Viação e Obras
Valor Máximo:	R\$ 120.042,50

II – Plano Plurianual – 3.034/2025

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 3.037/2025

IV – Lei Orçamentária Anual – 3.043/2025

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
150	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.00.00	0	5.000,00
152	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.00.00	504	370.184,21
153	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.00.00	510	369.190,79
157	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.39.19.00.00	0	485.325,70
158	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.39.19.00.00	510	143.247,81

Obs.: Saldo orçamentário em: 13/04/2026.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
504 – Outros Royalties e Comp. Financeiras
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 17 de abril de 2026.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de uma bomba de vibração para o rolo compactador Bomag BW212 D-40, atendendo as necessidades do Departamento de Viação e Obras, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

Jander Luiz Loss
Prefeito





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 – PMM – COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 845/2026

CÓD. VERIFICADOR: TG736ZQ1

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de uma bomba de vibração para o rolo compactador Bomag BW212 D-40, atendendo as necessidades do Departamento de Viação e Obras, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 20 de abril de 2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 07 de abril de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 07 de abril de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 17 de abril de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1º ADENDO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 845/2026
CÓD. VERIFICADOR: TG736ZQ1
TIPO: Menor preço por lote/grupo.

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de uma bomba de vibração para o rolo compactador Bomag BW212 D-40, atendendo as necessidades do Departamento de Viação e Obras.

O Município de Marmeleiro, esclarece que efetuará alterações no Avis de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, nos seguintes termos:

Onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 20 de abril de 2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 07 de abril de 2026.

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 28 de abril de 2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 14 de maio de 2026.

Marmeleiro, 27 de abril de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 845/2026
CÓD. VERIFICADOR: TG736ZQ1
TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de uma bomba de vibração para o rolo compactador Bomag BW212 D-40, atendendo as necessidades do Departamento de Viação e Obras.

O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, nº 255 – Centro, torna público que:

- 1) Fica ALTERADO o edital conforme 1º Adendo anexado ao processo e a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **14 de maio de 2026 às 08h30 horas (horário de Brasília)**.
- 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Marmeleiro, 27 de abril de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 845/2026
CÓD. VERIFICADOR: TG736ZQ1
TIPO: Menor preço por lote/grupo.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 026/2026 – PMM.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de uma bomba de vibração para o rolo compactador Bomag BW212 D-40, atendendo as necessidades do Departamento de Viação e Obras.

Empresa vencedora e lote/grupo:

A empresa S M SOLDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.091.123/0001-58, vencedora no LOTE/GRUPO 01, com os respectivos valores de 01 – R\$ 90.000,00, 02 – R\$ 2.300,00, 03 – R\$ 450,00, 04 – R\$ 5.000,00 e 05 – R\$ 3.500,00, perfazendo o valor total de R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais).

Marmeleiro, 14 de maio de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

